

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 10.848/2024

DECISÃO

Verificada a conformidade deste processo com a legislação específica sobre a matéria, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica das pp. 239-240, procedida à adjudicação do objeto e à homologação do processo de dispensa eletrônica, nos termos do documento juntado às pp. 211-237, e de acordo com o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

Em decorrência, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa eletrônica, das empresas ARMY BATERIAS LTDA. (**Item 1**) e 2, SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. (**Item 2**), com fundamento nos arts. 72, VIII e 75, II, ambos da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 5°, VIII, da mencionada Instrução Normativa.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n.14.822/2024, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.71/2023, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 106).

Encaminhem-se os autos à COFC para emissão das notas de empenho.

Após, à Coordenadoria de Contratações, para publicação e demais providências a seu cargo.

Florianópolis, 10 de setembro de 2024.

Geraldo Luiz Savi Junior Secretário de Administração e Orçamento